



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

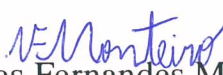
Exp. n.: 3/2018
De: Gabinete do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro
Para: Gabinete da Presidência
Referência: Pedido de certidão
Data: 14/11/2018

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da petição protocolada pelo Município de Belo Horizonte sob o número 5105610/2018, em 25/10/2018, na qual se requer expedição de certidão no âmbito da Prestação de Contas do Executivo Municipal n. 1046849, sob minha relatoria, para ciência e providências que entender cabíveis, especialmente no âmbito das competências previstas no inciso XXVII do art. 19 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Informo, por oportuno, que proferi, nos autos do referido processo, a medida cautelar cuja cópia ora anexo a esta comunicação interna, na qual acolhi, parcialmente, a pretensão urgente para reconhecer, antecipadamente, *ad referendum* da 1ª Câmara, em juízo de urgência e em caráter provisório, os percentuais de aplicação na MDE e ASPs apresentados pelo Município.

Atenciosamente.


Adonias Fernandes Monteiro
Conselheiro Substituto